Câmara Municipal
01
São Bento do Sul

MENSAGEM Nº 423/2020.

Colenda Câmara de Vereadores:

Estamos encaminhando, para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei n°423/2020, que ALTERA A LEI Nº 2966, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS EFETIVOS, CARREIRA E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O presente projeto visa adequar a quantidade de vagas do Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município, com intuito de atender às necessidades de projetos estratégicos de desenvolvimento do governo municipal.

No tocante aos cargos de Assistente Social e Psicólogo, o aumento de vagas é para cumprimento de demandas judiciais e atendimento de TACs e ainda a carência de um psicólogo para atender aos servidores. Com relação aos cargos de Engenheiro Agrônomo e Fiscal Ambiental, os servidores ocupantes das vagas foram cedidos ao Consórcio Intermunicipal Quiriri para os licenciamentos ambientais, tornando-se imperioso substituí-los na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Os cargos de Advogado, Auxiliar Administrativo e Motorista estão em crescente demanda e as vagas existentes não estão suprindo as necessidades apresentadas diariamente, notadamente diante da recente reforma administrativa que extinguiu vários cargos.

A criação do cargo de Médico Perito visa atender as perícias médicas e as concessões de auxílio por incapacidade temporária, que passaram ao encargo da Administração Direta em decorrência da publicação da Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019.

Há que registrar que a simples criação dos cargos efetivos não acarreta impacto orçamentário imediato. Somente quando de seu provimento é que se concretizará o impacto nas despesas de pessoal. Em termos anualizados, esse impacto é estimado conforme planilha anexa.

Certo do apoio de Vossa Excelência e Nobres Pares a este projeto, solicito a aprovação em **regime de urgência**,

São Bento do Sul, 6 de março de 2020.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

CH585 06/03/2020 11:18

Câmara Municipal de São Bento do Sul 07

PROJETO DE LEI Nº 423, DE 6 DE MARÇO DE 2020.

ALTERA A LEI Nº 2966, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS EFETIVOS, CARREIRA E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no Plano de Cargos Efetivos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos Municipais - Lei nº 2966/2012, o seguinte cargo:

- **Médico Perito**: 1 (uma vaga) - Grupo Ocupacional 8 – Médicos Especialistas, Classe A, Nível I, 40 horas semanais, alterando os Anexos I, XI, XXIII e XXVII.

Art. 2º Fica alterado o número de vagas dos cargos abaixo elencados, alterando o Anexo XI:

- Advogado	03 para 06
- Assistente Social	22 para 25
- Auxiliar Administrativo	70 para 80
- Engenheiro Agrônomo	01 para 02
- Fiscal Ambiental	01 para 02
- Motorista	25 para 28
- Psicólogo	22 para 25

Art. 3º O provimento dos cargos criados por esta Lei será realizado de forma gradual, condicionado a expressa autorização em anexo próprio da Lei Orçamentária Anual, com dotação suficiente, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 6 de março de 2020.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

GRUPOS CUPACIONAIS	CARGOS NOMENCLATURAS	Formação escolar exigida para o cargo	Escolaridade	Percentual %	Nível	A 3 anos 3%	B 3 anos 3%	C 3 anos 3%	D 3 anos 3%	E 3 anos 3%	F 3 anos 3%	G 3 anos 3%	H 3 anos 3%	I 3 anos 3%	J 3 anos 3%	K 3 anos 3%	L 3 anos 3%	M 3 anos 3%	N 3 anos 3%
Grupo Ocupacional Especialistas em áreas médicas 8	Médicos Clínico Geral, Médicos Especilistas e Médico PSF	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	D	15%	VI	19.172,87	19.748,06	20.340,50	20.950,72	21.579,24	22.226,61	22.893,41	23.580,21	24.287,62	25.016,25	25.766,74	26.539,74	27.335,93	28.156,01
			M	10%	IV	16.672,06	17.172,22	17.687,39	18.218,01	18.764,55	19.327,49	19.907,32	20.504,53	21.119,67	21.753,26	22.405,86	23.078,03	23.770,38	24.483,49
			E	7%	II	15.156,41	15.611,10	16.079,43	16.561,82	17.058,67	17.570,43	18.097,54	18.640,47	19.199,68	19.775,67	20.368,94	20.980,01	21.609,41	22.257,69
			G		I	14.164,84	14.589,81	15.027,52	15.478,33	15.942,69	16.420,94	16.913,60	17.421,01	17.943,65	18.481,94	19.036,40	19.607,50	20.195,71	20.801,58

LEGENDA DE ESCOLARIDADE	
D	Doutorado (Pós-graduação stricto sensu)
M	Mestrado (Pós-graduação stricto sensu)
E	Especialização (Pós-graduação lato sensu)
G	Graduação
TM	Ensino técnico de nível médio completo
MD	Ensino médio completo
FC	Ensino fundamental completo
FI	Ensino fundamental incompleto

Câmara Municipal de São Bento do Sul
03

Câmara Municipal de São Bento do Sul 04

ANEXO XI

QUADRO DE PESSOAL DOS CARGOS EFETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

NIVEL	QUANT.	DENOMINAÇÃO	CHS	REQUISITOS
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
8	01	Médico Perito	40	Ensino superior no curso específico com título de especialização na área de atuação e inscrição no órgão de classe da região e conhecimento em informática
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

ANEXO XXIII
LISTA DE CARGOS NOVOS
PREFEITURA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA
AGENTE ADMINISTRATIVO NO SERVIÇO PÚBLICO	40 HORAS
AGENTE DE DEFESA CIVIL	40 HORAS
ANALISTA DE MOBILIDADE URBANA	40 HORAS
EDUCADOR SOCIAL	40 HORAS
FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	40 HORAS
FISCAL AMBIENTAL	40 HORAS
FISCAL DO PROCON	40 HORAS
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	40 HORAS
MÉDICO PERITO	40 HORAS
OPERADOR DE MÁQUINA	40 HORAS
PEDAGOGO SOCIAL	40 HORAS
ZELADOR DE CEMITÉRIOS	40 HORAS

Câmara Municipal de São Bento do Sul
-05

ANEXO XXVII

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DOS CARGOS PERMANENTES E SUPLEMENTARES: ADMINISTRAÇÃO DIRETA, FUNDAÇÕES E INSTITUTOS

.....

DENOMINAÇÃO DO CARGO: MÉDICO PERITO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; realizar consultas e atendimentos médicos; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva e terapêutica para promover a saúde e bem estar do paciente.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Realizar perícias médicas;
- Comprovar a situação clínica alegada pelo servidor;
- Avaliar o paciente como um todo, para a realização de um diagnóstico acurado e para a indicação do melhor tratamento, aplicando os conhecimentos da medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças do corpo humano;
- Efetuar exames médicos, fazer diagnóstico, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano;
- Orientar os servidores sobre prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças;
- Requisitar e interpretar exames complementares para elucidação do diagnóstico;
- Participar de juntas médicas, verificando condições de saúde, emitindo laudos e atestados;
- Manter registro dos usuários examinados com anamnese, exame físico, exames complementares (quando houver), conclusão de diagnóstico e tratamento, e outras informações que considerar necessárias, em caráter sigiloso;
- Zelar pela guarda dos materiais e equipamentos de trabalho;
- Observar, quanto às atribuições as disposições contidas no regulamento a que se refere à Lei Federal nº 3268/57;
- Respeitar a boa técnica médica;
- Realizar pesquisas sobre natureza, causas e desenvolvimento de enfermidades;
- Utilizar recursos de informática;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Câmara Municipal
06
São Bento do Sul

Requisitos:

Ensino superior no curso específico com título de especialização na área de atuação e inscrição no órgão de classe da região e conhecimento em informática.

.....

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

METOLOGIA DE CÁLCULO

O presente relatório tem por objetivo atender ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101/2000 - LRF, no que se refere ao aumento do número de vagas de cargos efetivos.

O cálculo envolve o levantamento dos custos para aumento de vagas de: médido perito, advogado, psicólogo, assistente social, engenheiro agrônomo, fiscal ambiental, motorista e auxiliar administrtivo, estando incluso no cálculo os respectivos vencimentos dos cargos, 13.º Salário, férias, aporte financeiro para o RPPS, uma expectativa de revisão geral. Foram previstos os custos da cota patronal para o Regime Próprio de Previdência do Município que é de 16,45% (dezesseis vírgula quarenta e cinco por cento). Para os exercícios 2021 e 2022 foi considerado para efeito de cálculo, uma expectiva de revisão geral e anual e de 1% (um por cento) que será pago ao servidor a cada ano de efetivo exercício, a título de anuênio.

A Receita Corrente Líquida (RCL) do município para o exercício 2020 está orçada em R$ 344.641.938,10 (trezentos e quarenta e quatro reais, seiscentos e quarenta e um mil, novecentos e trinta e oito reais e dez centavos) . O limite para gastos com pessoal para o Poder Executivo é de 54% (cinquenta e quatro por cento) da RCL conforme estabelece o artigo 20 inciso III, "b" da Lei Complementar n.º 101/2000 - LRF, e as despesas com pessoal previstas no valor R$ 144.243.226,83 (cento e quarenta e quatro milhões, duzentos e quarenta e três mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos), perfazendo o percentual de 41,85% sobre a RCL.

São Bento do Sul, 20 de fevereiro de 2020

Rosilane Zélia dos Santos
Secretária Municipal de Finanças

Câmara Municipal de São Bento do Sul
07

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL/ESTADO DE SANTA CATARINA

EXERCÍCIO 2020

PROJEÇÃO DE AUMENTO DE GASTOS COM PESSOAL

CARGOS	Quantidade	Valor Mensal	Ipresbs	Aporte IPRESBS	Previsão Gasto Total Mensal	Mensal Total	ANUAL
Medico Perito	1	14.164,84	2.330,12	1.416,48	17.911,44	17.911,44	220.848,06
Advogado	3	3.847,81	632,96	384,78	4.865,56	14.596,67	179.976,91
Psicólogo	3	3.847,81	632,96	384,78	4.865,56	14.596,67	179.976,91
Assistente Social	3	3.847,81	632,96	384,78	4.865,56	14.596,67	179.976,91
Engenheiro Agrônomo	1	3.847,81	632,96	384,78	4.865,56	4.865,56	59.992,30
Fiscal Ambiental	1	3.847,84	632,97	384,78	4.865,59	4.865,59	59.992,79
Motorista	3	1.716,93	282,43	171,69	2.171,06	6.513,17	80.307,43
Auxiliar Administrativo	10	1.716,93	282,43	171,69	2.171,06	21.710,58	94.006,81
	Total Projetado	**36.837,78**	**6.059,81**	**3.683,78**	**46.581,37**	**99.656,35**	**1.055.078,11**

R.C.L - PREVISTA/2020 **(R$) 344.641.938,10**

Descrição	Orçado	Acréscimo Previsto	TOTAL
Despesa líquida com pessoal	144.243.226,83	1.055.078,11	145.298.304,94
Total Previsto	**144.243.226,83**	**1.055.078,11**	**145.298.304,94**
% SOBRE A RCL	**41,85%**	**0,31%**	**42,16%**

Obs.: - O Impacto do aumento de gastos com pessoal para o exercício/2020 será de 0,31% sobre a Receita Corrente Líquida prevista.
- O impacto orçamentário e financeiro sobre as despesas e finanças públicas será de R$ 1.055.078,11 para o exercício/2020.

São Bento do Sul, 20 de fevereiro de 2020

Rosilane Zélia dos Santos
Secretária Municipal de Finanças

Câmara Municipal São Bento do Sul

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
Estado de Santa Catarina

PERÍODO 2020/2022

PROJEÇÃO DO CRESCIMENTO DE GASTOS COM PESSOAL

Ano	2020		2021		2022	
Tipo	Impacto Orçamentário	Impacto Financeiro	Impacto Orçamentário	Impacto Financeiro	Impacto Orçamentário	Impacto Financeiro
Despesas Totais Anuais Previstas	144.243.226,83	144.243.226,83	158.667.549,51	158.667.549,51	174.534.304,46	174.534.304,46
Aumento Total Gastos c/Pessoal Projetado	1.118.382,80	1.118.382,80	1.267.575,06	1.267.575,06	1.394.332,57	1.394.332,57
Gastos Total com Despesas de Pessoal	**145.361.609,63**	**145.361.609,63**	**159.935.124,57**	**159.935.124,57**	**175.928.637,03**	**175.928.637,03**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-Projetada		**344.641.938,10**		**379.106.131,91**		**417.016.745,10**
% GASTOS C/PESSOAL SOBRE A R.C.L.	**42,18%**		**42,19%**		**42,19%**	

Observação:
No cálculo de projeção anual foi considerado a expectativa de reposição salarial, mais 1% (um por cento) de anuênio.

ão Bento do Sul (SC), 20 de fevereiro de 2020

Rosilane Zélia dos Santos
Secretária Municipal de Finanças

Câmara Municipal de São Bento do Sul
09

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Declaro, para fins de adequação ao disposto no artigo 16, inciso II da Lei Complementar n.º 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - que tenho ciência do impacto orçamentário e financeiro, que será ocasionado pela geração das depesas advindas ao Projeto de Lei nº 423/2020, com o aumento de vagas para os cargos: medico perito (criação), advogado, psicólogo, assistente social, engenheiro agrônomo, fiscal ambiental, motorista e auxliar administrativo.

Declaro ainda que, o aumento das despesas tem compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Acrescento ainda que as dotações orçamentárias relativas ao custeio das despesas com gastos de pessoal são de previsão obrigatória no orçamento municipal, e que o município de São Bento do Sul, possui créditos orçamentários suficientes, nas dotações para despesas de pessoal, para dar cobertura ao aumento previsto, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Previsão Orçamentária para o Exercício/2020

Despesas com Pessoal	Valores Previstos	Acréscimo Previsto	TOTAL
Despesa Líquida Prevista com Pessoal	144.243.226,83	1.055.078,11	145.298.304,94
Total Orçado	**144.243.226,83**	**1.055.078,11**	**145.298.304,94**

São Bento do Sul (SC), 20 de fevereiro de 2020.

Rosilane Zélia dos Santos
Secretária Municipal de Finanças

Câmara Municipal São Bento do Sul
10